

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****REF. PROCESSO n.º 01/2019 – LOTE 01 – PREGÃO ELETRÔNICO.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **V B COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (art. 65, I, b e §1º), resolvem proceder o aditamento, na forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Contratada fornecerá de forma suplementar ao contrato primitivo os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE ADICIONAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Água mineral sem gás de 500 ml	Unidade	501	0,70	350,70
8	Mini bolo de laranja de 40g	Unidade	204	0,75	153,00

CLÁUSULA SEGUNDA – A Contratada deixará de fornecer o seguinte item, na quantidade especificada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE SUPRIMIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	Leite líquido esterilizado integral, embalagem longa vida, tetra-pack de 1000 ml, com validade mínima de 4 meses contados a partir da data de entrega.	Unidade	240	2,83	679,20

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica suprimido o valor de R\$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente a 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) do valor global originalmente contratado, em razão do disposto nas cláusulas primeira e segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – O valor global do contrato passa a ser de R\$ 18.284,50 (dezoito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 08 de outubro de 2019.


Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente do CRCPR


JULIANA VILAS BOAS
Representante Legal da **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME**

